



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0467/2024**

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

Processo nº 5000644-34.2024.4.02.5104,  
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial com pleito do medicamento **Fumarato de Dimetila 240mg**.

Acostado ao Evento 8, PARECER1, Páginas 1-4 e Evento 17, PARECER1, Página 1 a 2, encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0266/2024 emitido em 21 de fevereiro de 2024 e o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0399/2024 emitido em 13 de março de 2024, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes; ao quadro clínico da autora – **esclerose múltipla remitente-recorrente**; ao fornecimento pelo SUS e indicação do medicamento **fumarato de dimetila 240mg**.

Todavia, cumpre destacar que, após a emissão do último parecer técnico, não foi anexado nenhum outro documento médico aos autos processuais. Assim como, ao Evento 19, DESPADEC1, Páginas 1 a 3, não foram solicitados demais esclarecimentos a este Núcleo – NATJUS.

Portanto, reitera-se o abordado nos pareceres técnicos nº 0266/2024 e nº 0399/2024 (Evento 8, PARECER1, Páginas 1-4 e Evento 17, PARECER1, Página 1 a 2).

**É o Parecer.**

**À 1ª Vara Federal de Volta Redonda, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ciência.**

**ALINE PEREIRA DA SILVA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 13065  
ID. 4.391.364-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02